



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 23/2019/REI/IFTO, DE 12 DE ABRIL DE 2019**

### **RETIFICAÇÃO Nº 1**

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2019/2 PARA OS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Retificação nº 1**, referente ao ITEM 6 - DA RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS - sobre o remanejamento das vagas destinadas às Reserva de Vagas e Ações Afirmativas do presente edital de **Processo Seletivo Unificado**, com oferta de 490 vagas, para ingresso em cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial, nos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, para o segundo semestre letivo de 2019.

**Onde se lê:**

#### **6. DA RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS**

6.4 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de reserva de vagas, serão chamados os candidatos suplentes classificados nas outras modalidades, conforme a seguinte ordem, **R1 --> R2 --> R4 --> R3 --> R6 --> R5 --> R8 --> R7 --> AC** (ampla concorrência).

**Leia-se:**

6.4. No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de reserva de vagas ou Ações Afirmativas, serão chamados os candidatos suplentes classificados nas outras modalidades, conforme a seguinte ordem:

a) **R1** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: **R1 → R2 → R4 → R3 → R6 → R5 → R8 → R7 → (A1 ou A2 ou**

A3 ou A4 ou A5)\* → AC

b) **R2** - candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita: R2 → R1 → R4 → R3 → R6 → R5 → R8 → R7 → (A1 ou A2 ou A3 ou A4 ou A5)\* → AC

c) **R3** - candidatos com deficiência que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita: R3 → R4 → R2 → R1 → R6 → R5 → R8 → R7 → (A1 ou A2 ou A3 ou A4 ou A5)\* → AC

d) **R4** - candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita: R4 → R3 → R2 → R1 → R6 → R5 → R8 → R7 → (A1 ou A2 ou A3 ou A4 ou A5)\* → AC

e) **R5** - candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), com deficiência, que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita: R5 → R6 → R8 → R7 → R2 → R1 → R4 → R3 → (A1 ou A2 ou A3 ou A4 ou A5)\* → AC

f) **R6** - candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita: R6 → R5 → R8 → R7 → R2 → R1 → R4 → R3 → (A1 ou A2 ou A3 ou A4 ou A5)\* → AC

g) **R7** - candidatos, com deficiência, que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita: R7 → R8 → R6 → R5 → R2 → R1 → R4 → R3 → (A1 ou A2 ou A3 ou A4 ou A5)\* → AC

h) **R8** - candidatos que concluíram integralmente o ensino fundamental ou o ensino médio em escola pública, com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita: R8 → R7 → R6 → R5 → R2 → R1 → R4 → R3 → (A1 ou A2 ou A3 ou A4 ou A5)\* → AC

i) **A1** - candidatos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) que comprovem o vínculo com o instituto no último ano de funcionamento: A1 → (A2 ou A3 ou A4 ou A5)\* → AC

j) **A2** - candidatos afrodescendentes residentes em quilombos: A2 → (A1 ou A3 ou A4 ou A5)\* → AC

k) **A3** - candidatos assentados pela reforma agrária: A3 → (A1 ou A2 ou A4 ou A5)\* → AC

l) **A4** - candidatos indígenas: A4 → (A1 ou A2 ou A4 ou A5)\* → AC

m) **A5** - candidatos com deficiência.: A5 → (A1 ou A2 ou A3 ou A4)\* → AC

6.4.1. Em "(A1 ou A2 ou A3 ou A4 ou A5)\*", terá prioridade o candidato com a Nota Final (NF) mais alta. Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate especificados no subitem 14.4 deste edital.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 26/04/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0660011** e o código CRC **0C5B483C**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23235.009998/2019-78

SEI nº 0660011